

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: zgcwc1n0 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/03/2019 Projeto de resolução nº 25/2019 Protocolo nº 1144/2019 Processo nº 446/2019	
Autor: Dep. Paulo Araújo		

**CONCEDE A COMENDA DANTE DE OLIVEIRA À
SENHORA ANNA MARIA RIBEIRO FERNANDES
MOREIRA DA COSTA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a COMENDA DANTE DE OLIVEIRA à Ilustríssima Senhora Anna Maria Ribeiro Fernandes Moreira da Costa, nos termos da Resolução nº 4.414/2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Através da presente resolução, pretendemos conceder homenagem à ilustre cidadã de muitas realizações no Estado de Mato Grosso.

Anna Maria Ribeiro Fernandes Moreira da Costa é autora dos seguintes livros: Potiguara: cultura material, Senhores da Memória: uma história do Nambiquara do Cerrado, Hatisu Nambiquara: lembranças que viraram histórias, Além do artefato: cultura material e imaterial Nambiquara, O homem algodão: uma etno-história Nambiquara, Wanintesu: um construtor do mundo Nambiquara, Encantados da Terra Brasilis.

A Resolução nº 4.414, de 14 de janeiro de 2016, instituiu a Comenda Dante de Oliveira, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por ações na área de direitos humanos, democracia e da cidadania mato-grossense.

A Comenda Dante de Oliveira constitui distinção honorífica, sem estruturação em graus, integrada por medalha e diploma, a ser concedida por iniciativa de parlamentar estadual, através de Projeto de Resolução.

Como observado em seu distinto curriculum, a atuação da Senhora Anna Maria Ribeiro Fernandes Moreira da Costa faz jus a concessão desta importante honraria.

Assim, por todas as qualidades pessoais e capacidades profissionais, bem como pelos relevantes serviços prestados à comunidade Mato-Grossense, proponho a concessão da COMENDA DANTE DE OLIVEIRA à Ilustríssima Senhora Anna Maria Ribeiro Fernandes Moreira da Costa, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Desse modo, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Março de 2019

Paulo Araújo
Deputado Estadual